

LEI Nº 1554/2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Empreendedores e Criadores de Peixe de Manguueirinha.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública a Cooperativa de Empreendedores e Criadores de peixe de Manguueirinha, entidade sem fins lucrativos, constituída sob CNPJ nº 10.766.792/0001-63.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º, fica obrigada a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a Comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, aos 09 dias do mês de abril de 2010.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal